



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO 05/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PIAUÍ – CAMPUS TERESINA CENTRAL E A
E M P R E S A NACIONAL SERVIÇOS
INTEGRADOS LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS TERESINA CENTRAL , com sede na Rua Álvaro Mendes, 1597, Centro - PI, CEP 64.000-060, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0003-00, UASG nº 158353, representado pelo seu Diretor Geral do Campus, Sr. Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa **NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.152.814/0001-70, estabelecida à Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Calhau, nº 02, Sala 711, Edif. Marcus Barbosa Intel., CEP 65.071-380, São Luís/MA, representada pelo Sr. Ramon Desterro Coelho, portador da CNH 05702387066 e CPF 039.362.023-97.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação do serviço de apoio ao ensino do Campus Teresina Central/IFPI, instruído no processo eletrônico **23055.002228/2022-18**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula SEXTA do Contrato N. 05/2023 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2023, **PI000066/2023**, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/2023, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de **05/04/2023 a 31/10/2023**, é de **R\$ 19.753,65 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

2.2 O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 41.621,45 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

2.3 O valor global do Contrato para o período de **01/11/2023 a 05/04/2024** é de **R\$ 249.728,7 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

PERÍODO DE 01/11/2023 A 05/04/2024					
Item	Descrição	QTD Postos	QTD Meses	Valor Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)
02	Tradutor Libras	3	12	3.051,23	9.153,69
03	Revisor e Transcritor em Braille	2	12	8.137,19	16.274,38
11	Revisor e Transcritor em Braille	2	12	8.096,69	16.193,38
TOTAL					41.621,45

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158353/26431;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 204295;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: L2994P23PDN;
Nota de Empenho: 2023NE000061

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar complementação do valor da garantia nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA, do contrato N. 05/2023, considerando a atualização de valor do contrato pela repactuação;

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento foi lavrado e por estarem de pleno acordo, assinam o instrumento.

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
CAMPUS TERESINA CENTRAL/IFPI

Ramon Desterro Coelho
NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 31/10/2023 15:10:32.
- Marcos Vinicius Silva Santana, COORDENADOR(A) - FG1 - COGC-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 31/10/2023 15:12:23.
- Ramon Desterro Coelho, 039.362.023-97 - Usuário Externo, em 31/10/2023 16:31:38.
- Hugo Leonardo de Oliveira Silva, 018.511.713-98 - Usuário Externo, em 31/10/2023 16:35:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213541

Código de Autenticação: 172a5fdd3b

